

EDITAL nº 05 /2019

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto OFICINAS de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital Registro no Cobalto nº 314

A Coordenação do Projeto **OFICINAS de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital** torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto, **OFICINAS de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital**, tem por objetivo dar continuidade a um sistema formativo, de caráter extensionista, na área de representação gráfica e digital, focado na potencialização de práticas educativas, profissionais, sociais e culturais, desenvolvendo dinâmicas de estudo, treinamento, proposição e oferecimento de cursos de extensão, atentando às demandas de um contexto social imediato e ao estágio de desenvolvimento tecnológico. As atividades tem o propósito de integrarem-se cada vez mais ao cotidiano da sociedade como um todo, buscando a retroalimentação e a provocação da apropriação de saberes, intra e extra universidade, com potencial de transformação de realidades, utilizando o conceito de tecnologia social, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2.** O candidato a bolsa deve ter algum tipo de auxílio que comprove sua situação de vulnerabilidade social.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O projeto, **OFICINAS de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital**, disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail no seguinte endereço: gegradi@gmail.com ou diretamente na sala 105 da FAURB no horário das 9:00 h as 13:30 h.

4.2. O período para inscrição será **de 03 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Atividade tipo 1: apoio ao gerenciamento das ações do Projeto, organização da informação produzida em edições anteriores; local: GEGRADI.

5.2. Atividade tipo 2: apoio ao processo de registro e difusão do Projeto, na cobrança e/ou acompanhamento do registro fotográfico/video dos momentos significativos das ações; local: de acordo com o caráter da ação.

5.3. Atividade tipo 3: apropriação das tecnologias e/ou treinamento de uso de produtos oriundos de outras oficinas ou projetos de ensino e pesquisa visando a configuração de uma Oficina (de acordo com o interesse formativo do estudante frente aos objetivos do Projeto); local: GEGRADI.

5.4 Atividade tipo 4: apoio à estruturação/seleção de materiais e à execução das ações (produção, cursos, eventos) Local: GEGRADI e/ou de acordo com o público alvo da ação (escolas, instituições culturais).

5.5. Atividade tipo 5: apoio à sistematização dos resultados (relatórios, avaliações e publicações em formato científico). Local: GEGRADI.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por **análise do histórico escolar e uma entrevista. Será constituída uma banca de professores (coordenador e professor colaborador no projeto) para a realização da avaliação dos candidatos.**

6.2. A seleção ocorrerá no dia **10/05/2019**, as **15:00 h**, no laboratório do **GEGRADI**, na sala 105 da FAURB.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados por pontuação em seu histórico escolar.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, o desempenho nas disciplinas específicas de geometria gráfica e digital

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através da página da FAURB e por e-mail

aos candidatos participantes do processo seletivo.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Adriane Borda Almeida da Silva

Nome do Coordenador

Assinatura